



PARECER ÚNICO nº 70/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /2009

Licenciamento Ambiental Nº 01169/2002/005/2008	Licença de Instalação (LP + LI)	
Outorga Nº: Não se aplica		
APEF Nº : Não se aplica		
Reserva legal Nº : Não se aplica		

Empreendimento: Fragminas Ltda	
CNPJ: 02.779.903/0001-48	Município: Matozinhos/MG

Referência: Licenças Prévia e de Instalação – LP+LI	Validade: 02 anos
--	--------------------------

Unidades de Conservação: não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável pelo empreendimento: Guilherme Santos Magalhães	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Flavio de Oliveira – Engenheiro Florestal Jair Carvalho da Silva Júnior - Geólogo	Registro de classe CREA 11.461/MG CREA 10.799/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 16115/2008	DATA:10/10/2008
--	-----------------

Data: 19/03/2008

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Aline Selva Maia Campos	100.8990-2	
Laércio Capanema Marques	114.8544-8	
Mariana Figueiredo Lopes Ricoy	114.7160-4	
Gisele Guimarães Caldas	115.0769-6	

Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: __/__/____	
------------------------------------	------------------	--



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se ao pedido de Licença de Instalação para a implantação de um novo conjunto de britagem e peneiramento para outros materiais (SPL, CRB e pontas de anodo), relativa a empresa Fragminas Ltda, localizada à Rua João Machado Neto, nº 295, bairro Distrito Industrial, no município de Matozinhos.

A principal atividade da empresa é a moagem e britagem de materiais utilizados na indústria de refratários, ligas metálicas, metalurgia do pó, polimento e indústria eletrônica, apresentando o código B-01-09-0 conforme a DN COPAM 74/2004 e possuindo Licença de Operação nº 598, emitida pelo COPAM, com validade até em 12 de novembro de 2009.

A atividade objeto da ampliação, classificada pela DN 74/2004 como F-05-07-1, cuja descrição é *“reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos”*, enquadra-se na classe 3, caracterizando-se como de médio porte e médio potencial poluidor devida a capacidade a ser instalada na planta de 12 t/dia (doze toneladas por dia) para beneficiamento de novos produtos metalúrgicos como SPL, CRB e pontas de anodo provenientes da indústria de alumínio.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão se refere à ampliação da linha produtiva da empresa Fragminas Ltda.

A área total da unidade é de 7.000 m² sendo que a área do escritório é de 50,0 m², a sala de ensaios físicos é de 50,0 m², a área de movimentação de containers é de 250,0 m², o galpão de moagem é de 500,0 m², e o galpão de britagem de 350,0 m².

O novo galpão que será construído estará inserido dentro dessa unidade e ocupará uma área de aproximadamente de 500,0 m², com capacidade instalada de 12 t/dia para beneficiamento de novos produtos metalúrgicos como SPL, CRB e pontas de anodo provenientes da indústria de alumínio e deverá empregar entre 6 e 8 funcionários.

A figura abaixo ilustra a localização da área onde será construído o galpão para realizar a ampliação.



SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – BH / MG CEP: 30330-000 - Telefone: (31) 3228-7700	Proc. COPAM 1169/2002/005/2006 Página: 2/ 8
-----------	---	---



O local apresenta infra-estrutura como serviço público de água e esgoto realizado pela concessionária local – COPASA, energia elétrica pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, serviço de coleta de lixo pela Prefeitura Municipal e vias de acessos pavimentados.

Em 07/10/2008 foi realizada vistoria ao empreendimento (nº F 16115/2008), quando foi constatado que o local para instalação do galpão encontra-se preparado aguardando a licença para construção civil e montagens eletromecânicas dos maquinários.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

A empresa está voltada para a prestação de serviços de moagem e britagem de materiais diversos que retornam às indústrias que os enviou.

Os equipamentos a serem utilizados no processo produtivo são:

- 01 Alimentador vibratório
- 05 Correias Transportadas
- 01 Britador de mandíbula tipo Blake
- 02 Britadores Martelo
- 01 Peneira vibratória Multi Deck
- 01 Silo
- 01 Elevador de canecas
- 01 Ventilador Centrifugo
- 01 Filtro de Mangas
- 01 Painelelétrico
- 01 Balança

O processo de produção consiste apenas de operações de britagem e peneiramento dos materiais SPL, CRB e pontas de Anodo.

O processo inicia-se com a recepção dos materiais em caminhões tipo bascula e são descarregados em baia de armazenamento. Uma pá carregadeira retira o material desta baia e o conduz à moega de alimentação da unidade. Através de uma calha, o britador de mandíbulas é alimentado. Após sofrer fragmentação o material é levado à uma peneira vibratória que retira o produto dentro da especificação granulométrica e retorna com o material grosso para um conjunto de britadores e martelos. O material é fragmentado no conjunto de britadores de martelos e retornado à peneira fechando o circuito do processamento. O produto dentro da especificação do cliente, obtido na peneira, é encaminhado para um silo de armazenamento, onde é estocado, até o retorno ao cliente.

O sistema será acompanhado de pontos de captação de pó, sucção por ventilador centrífugo e filtro de mangas evitando-se assim a liberação de poeira no ambiente. A baia de recebimento do material terá o piso impermeabilizado em concreto. A tecnologia utilizada para fragmentação dos materiais será totalmente "a seco", ou seja, não serão utilizados recursos hídricos e nem gerado efluentes líquidos.

O balanço de massa do processo produtivo realizado através de medições aleatórias feitas pela empresa indicaram que as perdas de material sólido gerados na planta correspondem a menos de 0,2 % do material beneficiado.

4. RESERVA LEGAL

Conforme informado pelo empreendedor, o empreendimento não se encontra em área rural, sendo inexigível a averbação de reserva legal.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – BH / MG CEP: 30330-000 - Telefone: (31) 3228-7700	Proc. COPAM 1169/2002/005/2006 Página: 3/ 8
-----------	---	---



5. EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O presente processo de licenciamento ambiental refere-se à construção de um galpão inserido na área de propriedade da empresa já existente. Conforme vistoria, o local escolhido não se encontra em área de preservação permanente e não foi verificada necessidade de supressão de vegetação.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água à empresa Fragminas Ltda., para fins de consumo humano, é feito pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Conforme informado pelo empreendedor o consumo de água está estimado em 14 m³/mês.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 Fase de instalação

7.1.1 Ruído

Corresponderão àqueles gerados pelo funcionamento das máquinas e veículos em geral, durante a realização das obras civis e eletromecânicas.

7.1.2 Efluentes líquidos

Durante a fase de implantação da unidade será gerado esgoto sanitário. O empreendimento possui uma fossa séptica que atualmente recebe 700 litros de efluente por dia e encaminha à rede pública de coleta da COPASA.

7.1.3 Emissões Atmosféricas

Durante a fase de implantação da nova unidade será gerada poeira em suspensão e material particulado a partir da movimentação das máquinas e equipamentos no canteiro de obras. Considera-se que a poeira gerada durante as obras será de pequena monta e muito localizada, uma vez que é prevista uma mínima movimentação de terra, tendo em vista que o terreno já se encontra terraplanado.

7.1.4 Resíduos Sólidos

Serão gerados entulho de construção, embalagens de metal e plástico, sucata metálica limpa (ponta de vergalhões), madeira e serragem. Não haverá grandes movimentações de terra devido o local já estar terraplanado.

7.2 Fase de operação

7.2.1. Ruído

São fontes geradoras de ruídos os britadores, as peneiras e os transportadores de correia, mas, por se tratar de equipamentos de pequeno porte e potência, as emissões de ruídos são restritas ao ambiente interno da fábrica. A empresa executou medições de ruído interno com máximo de 86 Db. Estes resultados encontram-se praticamente dentro

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – BH / MG CEP: 30330-000 - Telefone: (31) 3228-7700	Proc. COPAM 1169/2002/005/2006 Página: 4/ 8
-----------	---	---



do limite de tolerância estabelecido pela NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (85 dB).

Quanto ao ruído externo, foi solicitada como informação complementar a apresentação de relatório de monitoramento recente do ruído ambiental. Foi apresentado relatório com o resultado de medições externas à empresa em 5 pontos, a saber:

Ponto	Local	Leg e Ruído de Fundo dB (A)				Limite Legislação
		Avaliações		Ruído de fundo		
		Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	
01	Lateral Esquerda - fundo	76,5	78,5	59	56	Lei Estadual N°10.100 70 diurno e 60 noturno
02	Lateral Esquerda - escritório	64,0	63,5	59	58	
03	Em frente – Av. João Macedo	71,5	71,5	60	58	
04	Lateral Direita - rua	57,0	62,0	56	54	
05	Fundo	79,2	84,5	54	50	

O relatório elaborado pela empresa ENGESER – Engenharia e Serviços Ltda datado de novembro/2008, protocolo SUPRAM nº R147538/2008.

Os níveis de ruído gerados pelas atividades da Fragminas Ltda., estão fora dos limites estabelecidos pela legislação para os pontos 01, 03 e 05 para o período diurno e em todos os pontos para o período noturno. Contudo, estes níveis não chegam a incomodar os vizinhos por estar localizado em Distrito Industrial. Ressalta-se também que o ruído de fundo encontra-se elevado influenciado pelas interferências externas provocadas pelas atividades industriais de outras indústrias e pela Rodovia próxima ao empreendimento.

No PCA – Plano de Controle Ambiental, foi constatado que não há a necessidade de isolar equipamentos ou setores com materiais especiais de tratamento acústico, afastar máquinas dos limites do terreno da empresa, utilização de equipamentos com menor potencial de geração de ruídos, etc. Além disso foi informado que é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos funcionários.

7.2.2 Águas Pluviais

Foi descrito no RCA - Relatório de Controle Ambiental, que o impacto provocado pelas águas pluviais é inexpressivo. Atualmente são coletadas por calhas no telhado do galpão e transportadas até os coletores para a rede pública de drenagem pluvial, assim como na área descoberta onde há presença de canaletas.

O processamento dos materiais serão executados dentro do galpão coberto e fechado lateralmente, o qual terá o piso impermeabilizado em concreto armado, o que evitará contato dos materiais com as águas da chuva evitando assim o seu carregamento.

7.2.3 Efluentes líquidos industriais

Não há geração de efluentes líquidos industriais, pois o processo produtivo é realizado a seco.

7.2.4 Efluentes líquidos sanitários



Em relação aos esgotos provenientes das unidades de apoio, há geração atual de aproximadamente 700 litros de efluente por dia, que serão adicionados por aproximadamente 8 funcionários quando da operação da nova expansão. Estes efluente são lançados em uma fossa séptica antes de serem encaminhados à rede pública de coleta de esgoto implantada pela COPASA.

Foi-nos apresentado em novembro de 2008, protocolo SUPRAM nº R147538/2008, laudo de monitoramento dos efluentes líquidos sanitários na saída da fossa/filtro com os resultados apresentando fora dos padrões para os seguintes parâmetros: DQO, DBO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e ABS. **Estamos solicitando como condicionante deste parecer que a empresa apresente uma proposta para a adequação aos padrões de lançamento conforme estabelecido pela Deliberação Conjunta COPAM-CERH nº 01/2008.**

7.2.5 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas pela atividade restringem-se apenas a materiais particulados originados nas operações de britagem e peneiramento dos materiais, porém, estas emissões são pouco significativas, já que todo o processo produtivo se dá em equipamentos confinados, com exceção dos transportadores de correia.

O controle das emissões atmosféricas é feito através do enclausuramento dos britadores e peneiras e nos pontos de transferência aos transportadores de correia. O material particulado é retirado por meio de coifas e direcionado à caixa do filtro de mangas.

Foi-nos apresentado em novembro de 2008, protocolo SUPRAM nº R147538/2008, laudo de monitoramento das emissões atmosféricas para o parâmetro material particulado encontram-se dentro do padrão de lançamento conforme estabelecido pela DN 11/86 (média de emissão 24,00 mg/Nm³).

7.2.6 Resíduos Sólidos

Não há geração de resíduos industriais, pois 100% do material é processado retornado ao fornecedor inclusive os resíduos retidos no filtro de mangas.

Todo material processado permanecerá em silo hermeticamente fechado até que seja embarcado para seu destino.

Os demais resíduos sólidos provenientes das unidades de apoio são gerados em pequena quantidade sendo constituídos principalmente por: sucata ferrosa, correias transportadoras de borracha e o lixo doméstico.

A sucata ferrosa é armazenada em tambores furados e vendida a compradores de sucata, as correias transportadoras de borracha são reutilizadas para revestimento de bicas e das juntas de assentamento e vedação de máquinas e o lixo doméstico é embalado e recolhido pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.

8 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação de um novo conjunto de britagem e peneiramento para materiais SPL, CRB e pontas de anodo.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – BH / MG CEP: 30330-000 - Telefone: (31) 3228-7700	Proc. COPAM 1169/2002/005/2006 Página: 6/ 8
-----------	---	---



O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica Integrado.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados (fls. 18 e 19), assim como a publicação do requerimento da licença (fls.55 e 56).

Os recursos hídricos utilizados são fornecidos pela COPASA.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ARTs dos responsáveis anotados junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais (fls. 53 e 54).

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais.

Também foi apresentada a certidão da prefeitura de Matozinhos declarando que a atividade e o local estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município (fls. 17).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

Ademais, conforme relatado acima pela equipe técnica haverá geração de resíduos e, portanto, deverá o empreendedor observar as exigências da Lei 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

9 CONCLUSÃO

Por meio das informações e estudos apresentados, a equipe técnica Supram CM não encontra nenhum impedimento à concessão da Licença de Instalação ao empreendimento em tela e encaminha para Unidade Regional Colegiada – URC Velhas o julgamento de seu mérito.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – BH / MG CEP: 30330-000 - Telefone: (31) 3228-7700	Proc. COPAM 1169/2002/005/2006 Página: 7/ 8
-----------	---	---



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01169/2002/005/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Fragminas Ltda		
Objeto do Licenciamento: Implantação de um novo conjunto de britagem e peneiramento para outros materiais (SPL, CRB e pontas de anodo)		
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.		
Endereço: Rua João Machado Neto, 295, Distrito Industrial, Matozinhos/MG - CEP 35720-000		
Localização: Bairro Distrito Industrial		
Município: Matozinhos		
Referência: CONDICIONANTES DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO		VALIDADE:
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar proposta para a adequação aos padrões de lançamento do efluente líquido sanitário conforme estabelecido pela Deliberação Conjunta COPAM-CERH nº 01/2008.	Quando da formalização da LO

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

Observações:

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença obtida;

A critério do corpo técnico da SUPRAM CENTRAL poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.